



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal Nº 939/2019, 930/2019 e 641/2011, torna público o Processo Seletivo Simplificado para **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, visando à contratação em caráter de urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO.

O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO(20h), FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael)**, em Regime de Designação Temporária para o ano de 2019;

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela a Portaria SMS Nº 009/2019 de 22 de Abril de 2019, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;
- 1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;
- 1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise curricular, eliminatório e classificatório;
- 1.7. Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, “comprovada por meio de declaração do empregador, com assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa/Firma, ou contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) ”;
- 1.8. Dentre as 15 (quinze) vagas de Técnico em Enfermagem, 03 serão destinadas **APENAS** para pessoas que buscam o **primeiro emprego na função pleiteada**;
- 1.9. Dentre as 04 (quatro) vagas de Enfermeiro, 01 será destinada **APENAS** para pessoas que buscam o **primeiro emprego na função pleiteada**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

- 1.10.** Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SMS Nº 009/2019, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;
- 1.11.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), até o resultado final do presente Processo Seletivo;
- 1.12.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Público no site citado no subitem 1.8, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.13.** Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de CADASTRO RESERVA para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.
- 1.14.** Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital poderão atuar em diversos setores da Saúde de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.

## 2. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:

- 2.1.** O Cargo/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no: **ANEXO I – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO(20h), FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael);**
- 2.2.** Ao inscrever-se para qualquer cargo do presente processo seletivo, o candidato deverá observar o item de pré-requisitos constantes no **ANEXO I**;
- 2.3.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama -ES.

## 3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2.** A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO(20h), FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael)**, ao qual se refere o presente Edital, será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde (CIAC), situada à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro – Sooretama-ES., Sala 15, nos seguintes períodos e horários conforme descrito neste edital: **Período: 30/04 e 02/05/19; Horário: das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

- 3.3.** O candidato deverá ler, preencher e assinar a Ficha de Inscrição constante no **ANEXO IV** do presente Edital, confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente;
- 3.4.** O candidato deverá anexar a Ficha de Inscrição (**ANEXO IV**) preenchida e o Currículo;
- 3.5.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição (**ANEXO IV**) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- 3.6.** O candidato poderá se inscrever para uma única vaga, escolhendo dentre as opções de: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO(20h), FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael)**;
- 3.7.** O Candidato que realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada como válida a última inscrição realizada;
- 3.8.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos (falsos);
- 3.9.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com os critérios deste processo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.10.** Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2;
- 3.11.** Será ineficaz a inscrição, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo, a qualquer tempo, rescindir o contrato;
- 3.12.** Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores à inscrição e validação;
- 3.13.** A validação da inscrição poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração por instrumento público especificamente para esse fim;
- 3.14.** Só poderão se inscrever como candidatos aos cargos previstos neste Edital:
- a)** Brasileiros natos ou naturalizados;
  - b)** Ter 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
  - c)** Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos pelo Cargo, conforme descrito no **ANEXO I**, do edital;
  - d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para Candidatos do sexo masculino;
  - f)** Gozar de boa saúde física e mental compatível com o exercício da função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

g) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98.

#### 4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar **CÓPIAS SIMPLES E DOCUMENTOS ORIGINAIS** para serem avaliados pela comissão deste processo seletivo.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**ANEXO IV**);
- b) Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado **ANEXO I**;
- c) Currículo contendo experiência profissional, cursos e escolaridade do candidato;
- d) RG (Identidade);
- e) CPF;
- f) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de escolaridade do cargo pleiteado + Registro no Conselho de Classe para os Cargos de níveis obrigatórios;
- i) Laudo Médico para o Candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado.

4.2. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para o cargo pretendido resultará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

4.3. A inscrição poderá ser efetuada por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório, bem como, a apresentação dos documentos do procurador.

4.4. **Em nenhuma hipótese**, após a validação da inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.5. Nenhum documento entregue no momento das inscrições será devolvido ao candidato;

#### 5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.

5.2. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**5.3.** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.4.** O candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.

**5.5.** O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do candidato.

**5.6.** Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pleiteado.

## **6. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.**

**6.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Saúde será constituído de uma única etapa;

**6.2. A Etapa Única será constituída de:** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital;

**6.3.** A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados na Análise Curricular;

**6.4.** A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama – ES divulgará no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), a relação dos candidatos aprovados por Função Temporária;

**6.5.** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

**a)** Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;

**b)** Maior pontuação nos Títulos relacionados à função pleiteada;

**c)** Maior pontuação em Experiência Profissional (tempo de serviço na função pleiteada);

## **7. DA ANÁLISE CURRICULAR.**

**7.1.** A análise Curricular será realizada pela Comissão no dia 03 de maio de 2019, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, e pelos documentos entregues pelo Candidato;

**7.2.** A Análise Curricular visa selecionar o melhor do Candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre, e conforme os dados curriculares informados e preenchidos pelo Candidato no ato da inscrição;

**7.3.** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Quadro I** a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**QUADRO I – AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

<b>I - Experiência profissional compatível com a função</b>	<b>Pontuação por Mês Trabalhado</b>
Exercício da função por mês completo; <b>*Será contado até 30 meses de trabalho</b>	1,0 ponto
<b>II – Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	2,0 pontos
b) de 41 a 100 horas de duração;	5,0 pontos
c) acima de 100 horas de duração;	8,0 pontos
<b>*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).</b>	
d) Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	10,0 pontos

**QUADRO II – FISCAL SANITÁRIO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**

<b>I - Experiência profissional compatível com a função</b>	<b>Pontuação por Mês Trabalhado</b>
Exercício da função por mês completo; <b>*Será contado até 30 meses de trabalho</b>	1,0 ponto
<b>II – Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	2,0 pontos
b) de 41 a 100 horas de duração;	5,0 pontos
c) acima de 100 horas de duração;	8,0 pontos
<b>*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).</b>	
d) Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	10,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**QUADRO III – MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CIRURGIÃO DENTISTA ESF E ENFERMEIRO (20H).**

<b>I - Experiência profissional compatível com a função</b>	<b>Pontuação por Mês Trabalhado</b>
Exercício da função por mês completo;  <b>*Será contado até 30 meses de trabalho</b>	1,0 ponto
<b>II – Nível de Escolaridade</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado	10,0 pontos
Mestrado	5,0 pontos
Residência	3,0 pontos
Pós Graduação “Latu Sensu”/Especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas)	2,0 pontos
<b>III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	2,0 ponto
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	8,0 pontos
<b>*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).</b>	
Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	10,0 pontos

**7.4.** A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama – ES divulgará no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), a relação dos Candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.

**7.5.** O atendimento aos requisitos exigidos no Edital serão verificados no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

**7.6.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2. Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

a) O nome dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

## 9. DO RECURSO.

9.1. O candidato que se sentir prejudicado terá 01 (um) dia útil, contado da data da publicação para protocolar o pedido de revisão da contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no **ANEXO III**.

9.2. O Protocolo do Recurso deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Sooretama, sendo seu prazo estipulado no **ANEXO III** do presente Edital.

9.3. Esgotado o prazo previsto no **ANEXO III**, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

9.4. O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no **FORMULÁRIO DE RECURSO**, previsto no **ANEXO V** deste Edital, protocolado na Prefeitura Municipal de Sooretama, situado à Rua Vitório Bobbio, Nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP: (29.927-000) e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, situado à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000).

9.5. Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio [www.sooretama.gov.br](http://www.sooretama.gov.br), e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, conforme cronograma especificado no **ANEXO III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

## 10. DA CONTRATAÇÃO.

**10.1.** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), conforme disponibilização de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação;

**10.2.** O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida;

**10.3.** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do PIS/PASEP;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
- f) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- h) Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito + Registro no Conselho de Classe;
- i) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- j) Telefone para contato;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento com comprovante de vacina dos Filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia CPF dos filhos maiores de 8 anos;
- m) Cópia de Comprovante de Residência;
- n) Conta no Banco Banestes (caso houver);
- o) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Declaração de Vínculo;
- q) Declaração de Bens;
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do Estado de Residência dos últimos 5 anos (<http://www.pc.es.gov.br>) e Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) / ([http://www2.ifes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.ifes/certidao/emissao_cert.asp));



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**10.4.** O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## **11. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.**

**11.1.** Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

**11.2.** A carga horária de trabalho para os Cargos de **ENFERMEIRO** será de **20 horas semanais**;

**11.3.** A carga horária de trabalho para os Cargos de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** será de **30 horas semanais**;

**11.4.** A carga horária de trabalho para os Cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael)** será de **40 horas semanais**;

**11.5.** O vencimento dos Servidores Contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo I e II da Lei Municipal Nº 930, de 31 de janeiro 2019, na referência inicial do cargo pleiteado.

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.100,00
Cirurgião Dentista ESF	R\$ 3.800,00
Enfermeiro	R\$ 1.500,00
Fiscal Sanitário	R\$ 1.100,00
Médico de ESF	R\$ 9.800,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.200,00

## **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

**12.1.** A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo da contratação;
- b) Iniciativa do contratado;
- c) Se incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Nº 052/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

- d) Por ineficiência no desempenho do carto, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado
- e) Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.

**12.2. Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

### **13. DA COMISSÃO.**

**13.1.** Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama – ES, por meio da Portaria SMS Nº 009/2019 as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde;
- b) Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c) Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d) Divulgar o resultado do presente Processo;
- e) Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**14.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

**14.2.** Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br);

**14.3.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

**14.4.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**14.5.** O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**14.6.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão publicadas e divulgadas através do site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br);

**14.7.** É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

**14.8.** Na ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;

Sooretama/ES, 22 de Abril de 2019.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SOORETAMA-ES.

**ALEX GEAQUINTO LEAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOORETAMA-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Auxiliar de Consultório Odontológico	<b>03 + CR</b>	Ensino Médio Completo + Registro no CRO.	30h Semanais
Auxiliar de Enfermagem	<b>02 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Registro no COREN.	40h Semanais
Cirurgião Dentista ESF	<b>05 + CR</b>	Diploma de Curso Superior em Odontologia, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRO.	40h Semanais
Enfermeiro (20h)	<b>03 + CR</b>	Diploma de Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no COREN.	20h Semanais
Enfermeiro (20h) <b>(para pessoas que buscam o primeiro emprego na função pleiteada)</b>	<b>01 + CR</b>	Diploma de Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no COREN.	20h Semanais
Fiscal Sanitário	<b>02 + CR</b>	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos em Informática (Word, Excel e Power Point) + Conhecimentos Específicos na Área (curso na área de Vigilância Sanitária).	40h Semanais
Médico de ESF – Estratégia Saúde da Família	<b>03 + CR</b>	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	40h Semanais
Técnico em Enfermagem	<b>12 + CR</b>	Ensino Médio Completo + Registro no COREN.	40h Semanais
Técnico em Enfermagem <b>(para pessoas que buscam o primeiro emprego na função pleiteada)</b>	<b>03 + CR</b>	Ensino Médio Completo + Registro no COREN.	40h Semanais
Técnico em Enfermagem (Patrimônio Comendador Rafael)	<b>01 + CR</b>	Ensino Médio Completo + Registro no COREN.	40h Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

## ANEXO II

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

<b>I - Experiência profissional compatível com a função</b>	<b>Pontuação por Mês Trabalhado</b>
Exercício da função por mês completo;  <b>*Será contado até 30 meses de trabalho</b>	
<b>II – Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	
<b>*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).</b>	
d) Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	

Sooretama-ES, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Membro da Comissão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR: MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CIRURGIÃO DENTISTA ESF E ENFERMEIRO (20H).**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

<b>I - Experiência profissional compatível com a função</b>	<b>Pontuação por Mês Trabalhado</b>
Exercício da função por mês completo; <b>*Será contado até 30 meses de trabalho</b>	
<b>II – Nível de Escolaridade</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado	
Mestrado	
Residência	
Pós Graduação “Latu Sensu”/Especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas)	
<b>III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	
<b>*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).</b>	
Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	

Sooretama-ES, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Membro da Comissão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

### **ANEXO III**

## **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	<b>26/04/2019</b>	A partir das 08:00 horas
Inscrição	<b>30/04 e 02/05/2019</b>	08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 horas
Resultado	<b>06/05/2019</b>	Disponível a partir das 08:00 horas
Recurso	<b>07/05/2019</b>	Protocolar na Prefeitura das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas
Resultado Final	<b>09/05/2019</b>	Disponível a partir das 08 horas da manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

## ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLONº \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

CARGO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência:  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

<b>GUARDE ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Sooretama-ES Secretaria Municipal de Saúde Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo Nº 002/2019</b>	
	<b>Carimbo da Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Assinatura do Responsável pela Inscrição</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Protocolo Nº:</b>	
<b>Data:</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.	
<b><u>DADOS PESSOAIS</u></b>	
01 – NOME COMPLETO:	02 – Nº DE INSCRIÇÃO
<b><u>CARGO PRETENDIDO</u></b>	
NOME DO CARGO PRETENDIDO: _____	
<b><u>SOLICITAÇÃO</u></b>	
À Comissão Organizadora: Como candidato(a) ao cargo acima informado, através do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde Nº 002/2019, solicito a revisão: ( ) do resultado da inscrição ( ) outros – a especificar	
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>	

